



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 19/2022

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Riacho das Almas/PE, 17 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

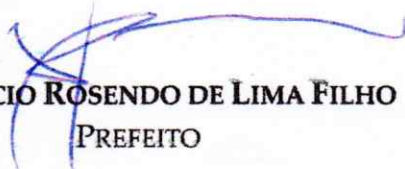
Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar o Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, com vistas a atender à criação de elementos de despesas, com suas respectivas fontes de recursos, para atender programas já existentes no orçamento do exercício financeiro corrente.

O Crédito Especial, objeto deste Projeto de Lei, vai atender ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, referente à Política Municipal de Saúde de recursos onde o Município é credor.

Tendo em vista a urgência urgentíssima e grande relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa para com questão de tal importância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO

RECEBI 20/05/2022
Adelmo Teixeira
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. ____/2022

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 19/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação da Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador _____, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 24 de maio de 2022.


FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO
PRESIDENTE


JOSÉ WELDER FERREIRA
RELATOR


VANDILSON DOMINGOS PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº ____/2022.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 19/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto de lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra do projeto de lei, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.


Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante do projeto de lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Jose Welder Ferreira, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 24 de maio de 2022.


JOSE WELDER FERREIRA
PRESIDENTE


EMANOEL JOSÉ MIRANDA
RELATOR


ABENILDO SEVERINO DA SILVA
MEMBRO



PROJETO DE LEI Nº 20/2022



Denomina de **Rua Orácio Lúcio Ferreira**, a popular "Ladeira de Patos", situada na Vila Patos, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1º A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA ORÁCIO LÚCIO FERREIRA", a popular "Ladeira de Patos", situada na Vila Patos, neste município de Riacho das Almas/PE.

ART. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida e respectiva sinalização, providenciando a confecção de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 18 de Maio de 2022.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO

RECEBI
2022/05/18
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

CÂMARA MUN. DE RIACHO DAS ALMAS-PE	
APROVADO	
VOTAÇÃO	
EM	07 de 10/2022
POR	09 x 09 VOTOS
<i>[Assinatura]</i>	
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco,	

Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Riacho das Almas/PE, em conformidade com a Lei nº. 1.325, de 16 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12 - 1012210012.227 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
44905200-500.1002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.12 - 1030110131.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
44905200-621.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
44905200-631.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.12 - 1030110052.271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
33903000-621.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33903200-621.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
33903600-621.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
33903900-621.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

RECEBI
Assimto
Resourelto
2022



02.12 - 1030110152.273 - MANUTENÇÃO DO PSF	
33903000-500.1002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33903600-500.1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
33903900-500.1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.12 - 1030110172.274 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000-500.1002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33903000-621.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.12 - 1030210131.167 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - MAC	
44905200-621.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
44905200-632.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.12 - 1030210131.168 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - MAC	
44905200-621.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.12 - 1030210131.171 - REEQUIPAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO DA UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	
44905200-621.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
02.12 - 1030510192.282 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31900400-600.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
33903000-600.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33903600-600.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
33903900-600.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
44905200-500.1002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
44905200-601.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	180.000,00



Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
0412204022.255 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903000-500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12 - 1030210131.167 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - MAC	
44905200-500.1002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	180.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 17 de Maio de 2022.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO